



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 732/2025 **Projeto de Lei Ordinária nº 73/2025** **(Autoria: Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à manutenção dos gabiões da Avenida Carolina Gereto Dall'Acqua, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 999.992,02 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), destinado à manutenção dos gabiões da Avenida Carolina Gereto Dall'Acqua, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
713	04.451.0003.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	999.992,02	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02	0000
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.701	
	100	079	FID - FUNDO EST DOS INTERESSES DIFUSOS		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 999.992,02 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), será coberto com recurso proveniente de convênio firmado com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com acréscimo de R\$ 999.992,02 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com acréscimo de R\$ 999.992,02





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

(novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de maio de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de maio de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Kátia Cristina Bazoni
Diretora Administrativa



